



**AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
- GOIÁS**

Autos nº 5259900.53.2018.8.09.0011

JOSE CARLOS PONTIERI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.584.388 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 205.220.618-3, residente e domiciliado na zona rural da cidade de VICENTINÓPOLIS-GO., nos autos de Ação de Recuperação Judicial requerida por UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. e OUTRAS., por intermédio de seus Advogados, subscritos, com endereço profissional na Rua 103, n. 280, Setor Sul, Goiânia – 74080200, onde recebem os avisos e cominações de estilo, com cultivados respeito e acatamento à ilustre presença de Vossa Excelência para manifestar **IMPUGNAÇÃO** ao valor do crédito que é de direito do Requerente na Recuperação Judicial da empresa AZ PARTICIPAÇÕES LTDA, tendo em vista a ausência de notificação pelo administrador judicial, uma vez que é de sua responsabilidade notificar todos os credores que estejam relacionados nos livros contábeis e documentos que comprovam o crédito, conforme a Lei 11.101/2005, Art. 22, inciso I, alínea A. Portanto destaca-se que o valor devido é de R\$18.006,76 (dezoito mil e seis reais e setenta e seis centavos) já com as correções monetárias, juros e as multas devidas do contrato acordado entre as partes, conforme documentos que constam e que já foram endereçados ao digno Administrador Judicial, requerendo que os valores sejam pagos através da conta corrente nº 36.660-1, da agência nº 3416-9 do

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSÉ CARLOS PONTIERI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n. 3584388 SSP/SP e CPF n. 205.220.618-34, residente e domiciliado na rua Paranaíba, 730, Centro, Goiatuba/GO, CEP 75.600-00;

OUTORGADOS: RENATA VANZELLA BARBIERI, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/GO 26.633, **JOSÉ EDUARDO BARBIERI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n. 202.447 e **ENILSON CESAR BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/GO sob o n. 44.373; todos com escritório profissional na Rua 103, n. 280, Setor Sul, Goiânia-GO.

PODERES: A outorgante nomeia e constitui os outorgados seus bastantes procuradores, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer está a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, praticando todos os demais atos necessários, ao fiel e cabal desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso

Goiânia, 20 de Setembro de 2018.


JOSÉ CARLOS PONTIERI
CPF n. 205.220.618-34

Banco Brasil S/A. de titularidade do requerente, com remessa de comprovantes aos ao mesmo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Goiânia, 13 de novembro de 2018

RENATA VANZELLA BARBIERI
OAB/GO 26.633

ENILSON CESAR B. DA SILVA
OAB/GO 44.373

JOSE EDUARDO BARBIERI
OAB/SP 202.447